



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

DIAGNÓSTICO

SOCIOTERRITORIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Jardim Alegre - PR

Nível de gestão do SUAS: Pequeno Porte I

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: José Roberto Furlan

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2020

Endereço da Prefeitura: Praça Mariana Leite Felix, 800

CEP: 86860-000

Telefone: (43) 3475.2107

E-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

Site: www.jardimalegre.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: Nº 960 Data criação: 04/07/2017.

Responsável: Sônia Maria de Santana

Ato de nomeação da gestora: Portaria 004/2017

Data nomeação: 03/01/2017

Endereço órgão gestor: Rua Pio XII - 458

CEP: 86860-000

Telefone: (43) 3475.2445 Ramal 500

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Função/cargo	Representação
Sônia Maria de Santana	Superior	Secretária	Gestão
Camila Franciscato de Bastos	Superior	As. Social	Gestão
Roberto José de Brito Neto	Superior	As. Social	Casa Lar
Daiane Alves Anacleto	Superior	Psicóloga	Casa Lar
Marcia Cristina Esteves Gonçalves	Superior	As. Social	CRAS
Laine Ferreira Oliveira	Superior	Psicóloga	CRAS
Vânia Cristina Masula Degerone	Superior	Coordenadora	CRAS
Rubia Angélica Krensiglova	Superior	Psicóloga	CREAS
Alessandra Tosti da Silva	Superior	As. Social	CREAS
Caroline Tamires dos Santos	Superior	Coordenadora	SCFV
Mariana Santini	Superior	Educadora Física	SCFV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

2. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira (NOB/05). Sua implantação tem sido realizada num amplo processo democrático que requer a afirmação da política como estatal e afiançadora de direitos, em resposta às necessidades sociais, e estratégicas no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população. Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito.

A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 - em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementariedade com as demais

De acordo com as determinações da NOB 2012 a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população. Para isso, faz-se necessário que também sejam produzidas e analisadas informações sobre o financiamento; sobre o tipo, volume, localização e qualidade das ofertas; bem como das condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos.

A Vigilância Socioassistencial objetiva detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização. Deve buscar conhecer a realidade específica das famílias e as condições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que estabelecem a relação viva e cotidiana com os sujeitos nos territórios.

Iniciativas como o Censo SUAS e a implantação do Registro Mensal de Atendimentos – RMA – têm contribuído para o monitoramento e ajudado a definir e compartilhar conceitos e entendimentos essenciais e para viabilizar a padronização de informações básicas relativas aos serviços socioassistenciais em todo o país. Além da geração de dados e estatísticas municipais, estaduais e nacionais que auxiliam enormemente o planejamento e a gestão do SUAS, esse processo de produção e disseminação de informações também deve contribuir para fomentar reflexões, reorientações e aprimoramentos nos serviços prestados pelas equipes de referência nas diversas Unidades do SUAS.

Uma das principais funções da Vigilância Socioassistencial é a produção de diagnósticos socioassistenciais. O diagnóstico é uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social. A partir desta leitura, o município conhece melhor as necessidades e demandas dos cidadãos. O diagnóstico socioterritorial possibilita aos responsáveis e operadores da política de assistência social a apreenderem as particularidades do território sob o qual estão inseridos e detectarem as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, socialização e ao convívio familiar. O diagnóstico deve levantar além das carências, também as potencialidades do lugar, o que possibilita ações estratégicas para fomentar estas potencialidades.

Por outro lado, o diagnóstico deve levantar a rede de proteção social no território, seja ela a rede referenciada da Assistência Social ou a rede das demais políticas públicas, verificando quantas famílias já estão sendo atendidas e, logicamente, a quantidade de famílias que demandam os serviços, mas ainda não estão sendo adequadamente atendidas.

Assim, a partir da identificação das particularidades do território e do conhecimento das famílias, os profissionais que atuam na política de assistência social podem formular estratégias com vistas à proteção social e a melhoria da qualidade de vida da população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

Em suma, é responsabilidade da Vigilância Socioassistencial elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município, que deve conter informações especializadas dos riscos e vulnerabilidades e da conseqüente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial, bem como informações igualmente especializadas referentes ao tipo e volume de serviços efetivamente disponíveis e ofertados à população. O Diagnóstico deverá ser um instrumento dinâmico, participativo e que permite uma compreensão da realidade social. Deverá incluir a identificação das necessidades e a detecção dos problemas prioritários e respectivas causalidades, em como dos recursos e potencialidades locais, que constituem reais oportunidades de desenvolvimento.

Deste modo, com o presente diagnóstico pretende-se fornecer subsídios tanto para a gestão quanto para as equipes para a realização de planejamento estratégico e da tomada de decisão baseada em evidências.

3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O município de Jardim Alegre orgulha-se de não ter o seu histórico garboso e cheio de nomes célebres, pois o rápido progresso se esqueceu das celebridades e acolheu gente simples e hospitaleira para sua colonização, que iniciou em 1952, tendo à frente os nomes: Genibre Aires Machado, Pedro Machado, Renato Machado, Godofredo Aires Machado e Acincino Aires Vidal (sobrinho), proprietário da fazenda Rancho Alegre.

A placa indicatória da fazenda, ficava na estrada que ligava Ivaiporã a Faxinal, o que fez os viajantes e moradores do local, denominarem o mesmo de Placa Rancho Alegre, onde florescia mais um povoado no centro Oeste do Paraná. A mudança da denominação do ainda minúsculo povoado, não se fez esperar. Tão logo se inteiraram dos nomes dos proprietários da fazenda, passaram a chama-lo Patrimônio Três Machado, o qual perdurou até a escolha do nome Jardim Alegre que permanece até nossos dias. Apesar de serem cinco os componentes da família Machado, por razões desconhecidas cognominaram o patrimônio de Patrimônio Três Machados.

A exemplo de seus dois municípios vizinhos, São João do Ivaí e Ivaiporã, Jardim Alegre também nasceu em terras da sociedade Territorial Ubá Ltda., de propriedade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

família Barbosa Ferraz. Formação Administrativa, Distrito criado com a denominação de Jardim Alegre, pela lei estadual nº 4367, de 24/05/1961, subordinado ao município de Ivaiporã. Em divisão territorial datada de 31/12/1963, o distrito de Jardim Alegre, figura no município Ivaiporã. Elevado à categoria de município com a denominação de Jardim Alegre, pela lei estadual nº 4859, de 28/04/1964, desmembrado do município Ivaiporã. Em divisão territorial datada de 31/12/1968, o município é constituído de 2 distritos: Jardim Alegre e Ubá do Sul. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/01/1979. Pela lei estadual nº 7108, de 17/01/1979, o distrito de Ubá do Sul tomou a denominação de Lidianópolis. Em divisão territorial datada de 01/07/1983, o município é constituído de 2 distritos: Jardim Alegre e Lidianópolis (ex-Ubá do Sul). Assim permanecendo até a divisão territorial de 1988, pela lei estadual nº 9289, de 05/06/1990, que desmembra do município de Jardim Alegre do distrito Lidianópolis.

4. TERRITÓRIO E AMBIENTE

4.1 Posição geográfica do município e Área da unidade territorial

O Município de Jardim Alegre tem área de 410.772 quilômetros quadrados e está localizado na região Centro oeste do Estado. Pertence à região conhecida Vale do Ivaí, por ser banhado pelo Rio Ivaí e seus afluentes, que servem como limites de seus municípios limítrofes. Tem como municípios vizinhos: Lunardelli, Lidianópolis, Grandes Rios, Iretama, Godoy Moreira, Ivaiporã, Arapuã e Nova Tebas.

Jardim Alegre está a 652 metros acima do nível do mar e a 382 quilômetros de distância da capital Curitiba.

4.2. Clima

O clima em Jardim Alegre é Predom. (~70%) temperado, subquente - média entre 15 e 18 ° C em pelo menos 1 mês, super-úmido sem seca Parc. (~24%) temperado, mesotérmico brando - média entre 10 e 15° C, super-úmido sem seca e outros menos representativos.

Situado a 668,82 metros de altitude, o município tem, em média, 102 dias muito quentes (acima de 30°C) no ano, 44 dias muito frios (abaixo de 10°C) no ano, e apresenta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

38 dias com chuva acima de 15 mm no ano (IBGE 2022).

4.3. Estrutura da cidade

A área urbana do município representa 0,9% da área total do município. O município encontra-se dividido em 1 distrito e 1 subdistrito (IBGE 2022).

4.4. Cobertura de esgotamento sanitário

Uma questão importante a ser abordada é a condição dos domicílios habitados pelas pessoas. Sendo assim, apresentam-se algumas características relativas à situação do domicílio, abastecimento de água, esgotamento, destacando que os dados se referem ao censo realizado em 2022.

Apresenta 40,2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, e 44,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). (IBGE 2022).

4.5. Arborização de vias públicas

O município possui 90,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização.

4.6. Urbanização de vias públicas

Quanto às vias públicas, o município apresenta 99,1% com pavimentação, 24,7% com identificação, 95,3% com iluminação, 48,3% com bueiros, 28,5% com rampas de cadeirantes (IBGE 2022).

5. POPULAÇÃO

Esta seção apresenta dados relativos à população do município de Jardim Alegre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

5.1 População estimada

O Município de Jardim Alegre já chegou a ter uma população de aproximadamente 20.000 habitantes no ano de 1992. A partir daí, com o desmembramento do Distrito de Ubá do Sul, mais tarde transformado no Município de Lidianópolis, a população de Jardim Alegre, no ano de 1996, baixou para aproximadamente 11.500 habitantes. Depois voltou a crescer e, no ano de 2002, já atingia 13.683 habitantes.

No ano de 2010 a população de Jardim Alegre era de 12.324 habitantes, sendo 6.269 masculinas e 6.055 femininas. Para 2013 a população estimada é de 12.371.

Como se pode notar, a população de Jardim Alegre tem se mostrado estável, permanecendo na faixa de 12.350 habitantes.

A população estimada de Jardim Alegre para o ano de 2024 é de 12.130 habitantes. A estimativa foi elaborada com base nos dados do último Censo, realizado pelo IBGE em 2022, que registrou uma população total no município de 12.004 habitantes (IBGE, 2022).

5.2 Densidade demográfica

É possível identificar que, de acordo com Censo de 2010, existe uma concentração populacional na área urbana conforme demonstrado na Tabela (IBGE, 2010).

População, segundo o tipo de domicílio, no município		
Tipo de domicílio	Habitantes*	Habitantes/Km ²
Urbano	7.171	
Rural	5.153	
TOTAL	12.324	28,50

Fonte: IBGE (2010)

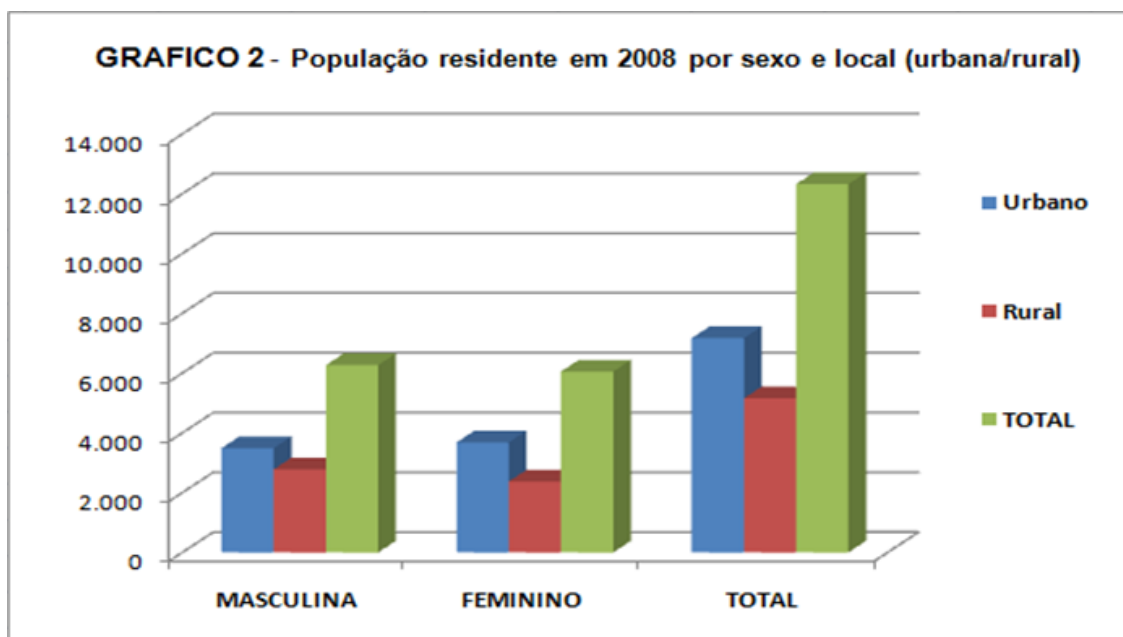


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445



5.3 Média de idade da população

A estrutura etária do Município está dividida em quatro faixas: as crianças de 0 a 9 anos que representam a menor população com apenas 11,50 %, os adolescentes de 10 a 19 anos que totalizam 12,63 %, percebe-se que a maior população corresponde a faixa etária adulta de 20 a 59 anos representando 53,69 %, sendo que os idosos de 60 a 100 anos ou mais somam um total de 22,20 %.

A Tabela abaixo apresenta a distribuição das populações infantil, jovem e adulta no município, por sexo e faixa etária.

Faixa Etária	Total	Masculino	Feminino
0 a 4 anos	663	339	324
5 a 9 anos	718	368	350
10 a 14 anos	755	389	366
15 a 19 anos	762	418	344
20 a 24 anos	702	350	352
25 a 29 anos	791	405	386
30 a 34 anos	786	391	395
35 a 39 anos	805	399	406
40 a 44 anos	830	402	428
45 a 49 anos	823	410	413
50 a 54 anos	865	423	442
55 a 59 anos	844	436	408
60 a 64 anos	764	384	380
65 a 69 anos	666	307	359



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

70 a 74 anos	483	249	234
75 a 79 anos	347	160	187
80 a 84 anos	232	109	123
85 a 89 anos	105	46	59
90 a 94 anos	50	25	25
95 a 99 anos	11	5	6
100 ou mais	2	0	2
TOTAL	12.004	6.015	5.994

Fonte: IBGE (2022)



5.4 Situação Socioeconômica

Nesta seção são abordados indicadores quanto às condições de ocupação, bem como o rendimento dos habitantes no município de Jardim Alegre.

5.4.1 População ocupada do município

O número de pessoas ocupadas no município de Jardim Alegre, de acordo com o Censo de 2020, era de 2.413 pessoas. O salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,2 salários mínimos. Ainda, 41,0% da população têm rendimento nominal mensal *per capita* de até 1/2 salários mínimos (IBGE, 2022).

De acordo com o Censo de 2010, a renda anual por pessoa no município era de R\$ 608,16 (IBGE, 2022).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

5.4.2 Pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada – BPC está previsto no Art. 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que garante um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família (Art. 20, Lei nº 8.742/93) (BRASIL, 1993).

Em Jardim Alegre são beneficiárias do BPC, 129 pessoas idosas e 319 pessoas com deficiência representando 3,73 % da população.

Quanto à Seguridade Social, de acordo com o Censo de 2010, o número de aposentados de Jardim Alegre era de 2.524, o que representava 20,5% do total da população. O valor médio do benefício dos aposentados, na época, era de R\$ 1.052,40 (IBGE 2022).

5.4.3 Percentual da população beneficiárias do Programa Bolsa Família

Conforme os dados obtidos em 2015 houve um aumento de 7,99% do número de pessoas que realizaram o Cadastro Único. Observa-se que em 2015 aumentou o número de famílias com baixa renda, consideradas famílias em situação socioeconômica baixa. Esse acréscimo repercutiu no aumento da procura dos programas de transferência de renda como o Bolsa família, a fim de complementar a renda.

Atualmente, o total de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família é de 882 o que representa 7,34 % da população do município.

5.4.4 Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Federal)

O município de Jardim Alegre recebeu o valor de R\$18.113.839,28 do Fundo de Participação dos Municípios (Tesouro Nacional Transparência).

5.4.5 PIB per capita

O Produto Interno Bruto relativo à população, PIB per capita, em 2022, era de R\$ 33.805,27 (IBGE, 2022).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

5.4.6 Taxa de desemprego

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 25,0 % tinham carteira assinada, 29,3 % não tinham carteira assinada, 19,5 % atuam por conta própria e 1,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 1,2 % do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 23,4% dos ocupados.

As pessoas desempregadas, em Jardim Alegre, representavam 3,1% da população total, de acordo com o Censo de 2010, com base em informações da Relação Anual das Informações Sociais (RAIS) (IBGE, 2010).

5.4.7 Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

O índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de Jardim Alegre corresponde a 0,689. O IDH varia de zero até 1, sendo considerado: baixo, entre 0 e 0,499; médio, de 0,500 a 0,799 e elevado, quando maior ou igual a 0,800. No município de Jardim Alegre, por conseguinte, o IDH é considerado médio (IBGE, 2010).

6. A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O gráfico abaixo demonstra a evolução das matrículas na educação básica do Município.

2008-----	1.290 alunos
2009-----	1.217 alunos
2010-----	1.186 alunos
2011-----	1.139 alunos
2012-----	1.138 alunos
2013-----	1.145 alunos

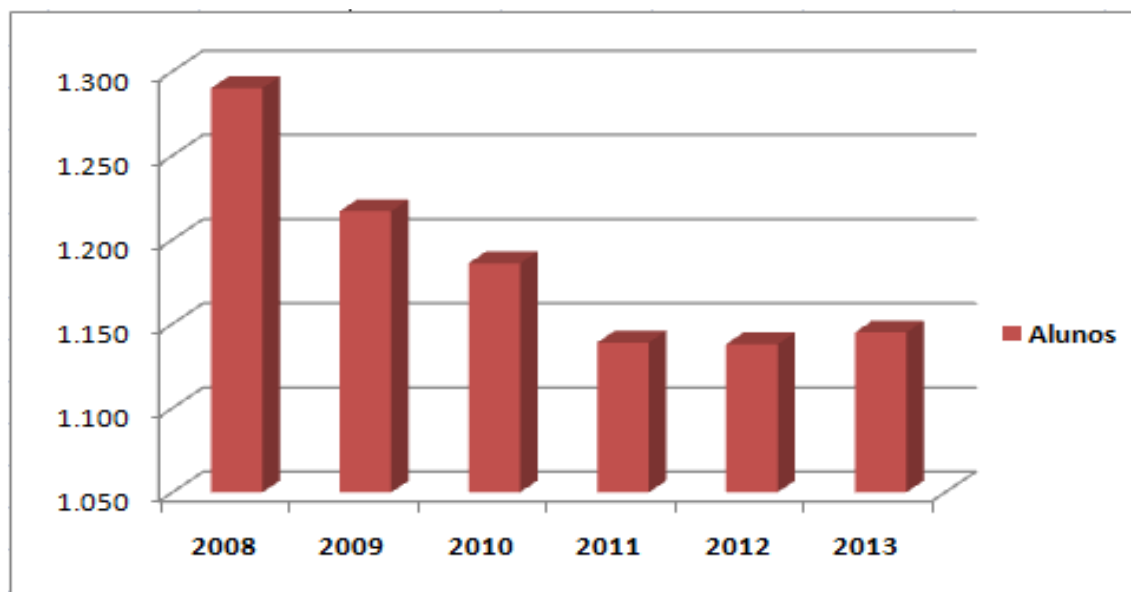


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445



6.1 Considerações sobre a evolução das matrículas:

O número de alunos matriculados nos últimos quatro anos permanece estável, com pouca diferença entre um ano e outro.

Importante lembrar que hoje existe uma maior conscientização por parte da população em relação ao número de filhos que tem diminuído, e aumentado a expectativa de vida da população do brasileiro. Com esse quadro percebe-se que o número de escola para o ensino fundamental é suficiente, devendo o município garantir a permanência dos alunos com qualidade e segurança, através de adequações, reformas e manutenções constantes. Para a educação infantil devem-se garantir vagas para creches e pré-escola, com a construção de estabelecimentos que ofereçam toda a qualidade e padrão dentro das leis específicas para este nível de ensino.

6.2 Abrangência da Competência do Município em Educação

A Constituição Federal de 1988 estabelece a competência de cada unidade federativa segundo os níveis de ensino. Em relação aos Municípios, a competência se restringe ao ensino fundamental e educação infantil, conforme expresso no art. 211, §§ 2º, 3º e 4º:

Art. 211.

[...]

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – estabelece, com mais detalhes, em seu art. 11, V, a competência do Município em matéria de educação:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

[...]

V – Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nota-se que, tanto na Constituição Federal, como na Lei nº 9.394/96 (LDB), o ensino fundamental, também chamado de ensino obrigatório, é competência conjunta tanto dos Estados, como dos Municípios.

Para atender o prescrito no § 4º do art. 211 da Constituição Federal, da colaboração entre Estados e Municípios bem como assegurar a universalização do ensino fundamental, o Estado do Paraná estabeleceu que as suas quatro primeiras séries, correspondendo ao antigo curso primário, ficam sob a responsabilidade dos Municípios e as quatro últimas séries, correspondendo ao antigo curso ginásial, ficam sob a responsabilidade do Estado.

A Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, ampliou a duração do ensino fundamental de oito para nove anos. Neste caso, coube aos Municípios, conforme Deliberação 03/06, do Conselho Estadual de Educação, o atendimento e responsabilidade dos cinco primeiros anos do ensino fundamental.

A educação especial, destinada aos alunos com necessidades educacionais especiais, deve atender a crianças em nível de educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, mediante processos pedagógicos específicos e adequados a cada particularidade da necessidade educacional apresentada pelo aluno, seja integrado à rede regular de ensino, seja mediante integração da rede municipal com as entidades que promovem este atendimento especializado.

A educação de jovens de adultos, destinada àqueles que não tiveram condições de frequentar a escola na idade própria, constitui-se numa modalidade de ensino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

fundamental, sendo responsabilidade dos Municípios sua oferta até a conclusão da quinta série do ensino fundamental.

O objetivo das atividades da rede municipal de ensino de Jardim Alegre é atender a todas as crianças nas faixas etárias correspondentes – de 0 a 5 anos em creches e pré-escolas e de 6 a 10/11 anos, ou excepcionalmente até 14 anos, no ensino fundamental, na modalidade do ensino regular, ou de educação especial, bem como atender a todos os jovens e adultos que não tiveram condições de estudarem na época própria, proporcionando a todos os interessados a conclusão do primeiro segmento do ensino fundamental.

A partir de 1994, em Jardim Alegre, os Centros de Educação Infantil da rede municipal passaram a ser administrados pela Secretaria da Educação do Município.

O crescimento das vagas depende além da construção de novos prédios ou ampliação dos já existentes, da compra de equipamentos, o que no momento inicial consome uma quantidade significativa de recursos e também com sua manutenção que é a maior despesa regular das instituições.

Mesmo assim, a cidade de Jardim Alegre vem apresentando nos últimos anos um decréscimo e estabilização nos últimos quatro anos no número de alunos matriculados nas creches e crescimento do número de matrículas na pré-escola, com a construção ou ampliação de unidades de Centros Municipais de Educação Infantil, conforme tabelas 6 e 7 abaixo:

6.3 Número de alunos matriculados nas creches.

ENTIDADE	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de alunos Rede munic.	118	115	91	92	72	66	84	78
Nº de alunos Rede partic.	0	8	12	12	13	15	9	8
Total de alunos	118	123	103	104	85	81	93	86

Fonte: INEP /MEC



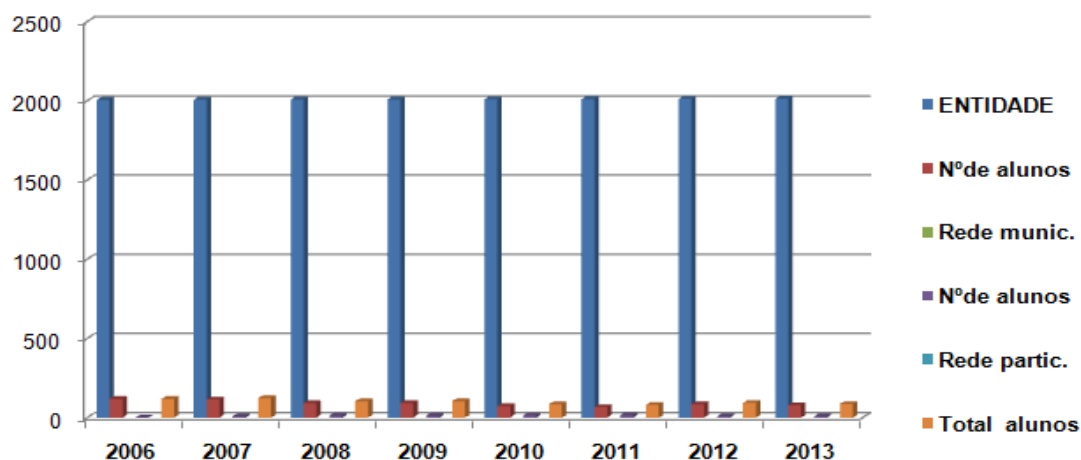
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

GRAFICO 6 - Número de matrícula na creche em Jardim Alegre

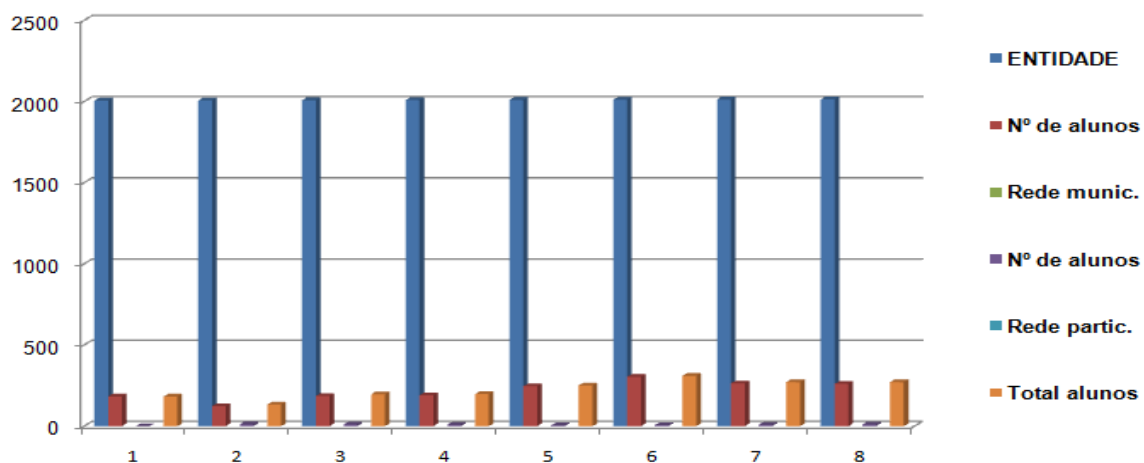


6.4 Número de alunos matriculados na pré-escola:

ENTIDADE	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de alunos Rede munic.	183	123	186	190	246	304	263	261
Nº de alunos Rede partic.	0	11	10	8	5	6	8	10
Total alunos de	183	134	196	198	251	310	271	271

Fonte: INEP/MEC

GRAFICO 7 - Numero de alunos matriculados na pré-escola em Jardim Alegre





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Apesar do crescimento das matrículas, muito tímido por sinal, ainda há demanda reprimida na cidade, que pode ser constatado nas listas de espera que relacionam quase 112 crianças.

Como se vê, o crescimento da oferta a universalização da educação infantil ainda é um desafio, necessitando fazer o Município de Jardim Alegre muito esforço para conseguir universalizar esta etapa de ensino, isto é, atender a toda demanda interessada na matrícula, oferecendo vagas a todas as crianças na faixa de zero a cinco anos. Deve-se ressaltar, também, que o Município atende em período integral as crianças de 0 a 3 anos de idade, tendo em vista que pais, regra geral, trabalham fora e têm necessidade de atendimento em todo o tempo em que estão no trabalho. Já as crianças de 4 e 5 anos em grande parte são atendidas em tempo parcial, buscando-se gradativamente o atendimento em período integral.

Os CMEIs contam hoje com os seguintes servidores:

Servidoras em funções de apoio (limpeza, merendeiras) Educadoras Infantis, Professores, Diretores e Estagiários.

Diretora

Secretaria

Coordenadora Pedagógica

Nutricionista

Professores

Monitores

Serviços Gerais

Cozinheiras

Motoristas

6.5 Ensino Fundamental

O art. 208, 1º, da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório é direito público subjetivo” e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

No município de Jardim Alegre os anos iniciais do ensino fundamental, de acordo com a lei, são gratuitos e disponibilizados a todos os alunos que a ele recorrem. Não há alunos fora da escola por falta de vagas ou mesmo por falta de transporte escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

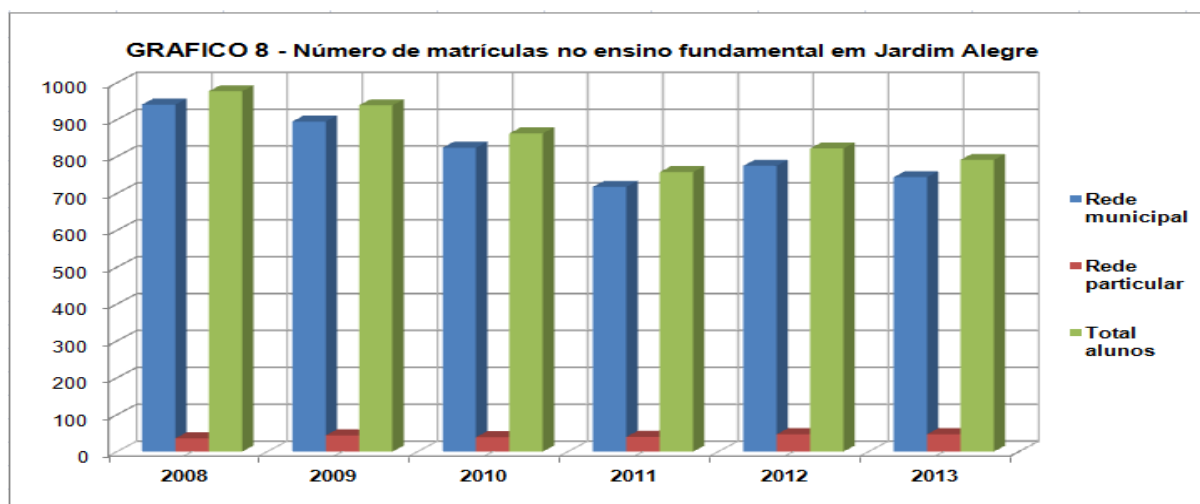
A exclusão da escola de crianças na idade própria por evasão ou repetência, é ainda um problema nacional. Esta exclusão nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo de pobreza e da marginalidade.

Neste sentido, o investimento na busca constante de mecanismos que amenizem este problema deve ser um ponto relevante no município de Jardim Alegre.

A tabela abaixo, demonstra o número de alunos atendidos nos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal e na rede particular.

ENTID/MATRIC	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Rede estadual	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Rede municipal	941	895	824	718	775	744
Rede particular	36	44	39	40	47	47
Total de alunos	977	939	863	758	822	791

Fonte: INEP



Interessante notar que, a partir do ano de 2009 o número de alunos matriculados no ensino fundamental tem permanecido estável, com pouca diferença entre um ano e outro, apesar do crescimento populacional. Todavia, é importante ressaltar também, que o número de filhos por família tem diminuído a cada ano e que a expectativa de vida do brasileiro tem aumentado. Isto significa que a administração municipal deve embasar seu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

planejamento na educação com fundamento nesses dados, isto é, a manutenção do número de escolas do ensino fundamental e a ampliação de vagas na educação infantil e educação de jovens e adultos. No entanto, a partir do ano de 2007 o Município de Jardim Alegre implantou em sua rede o ensino fundamental de nove anos e passou a atender os cinco primeiros anos, permanecendo o aluno por mais um ano na rede 39 municipal a partir do ano de 2011. Isto demanda a aplicação de recursos físicos, com a construção de mais escolas ou salas de aula, mobiliário e equipamentos, mais profissionais da educação e, conseqüentemente, mais recursos financeiros. A matrícula por etapa e modalidade de ensino apresentou, em 2013, o seguinte quadro:

ETAPA MODALIDADE ENSINO	OU DE	ALUNOS MATRICULADOS	PERCENTUAL
Educação Infantil		171	3%
Ensino Fundamental		1.418	60%
Ensino Médio		726	30%
Educação de Jovens e Adultos		140	7%
Educação Profissional (Básico)		-----	-----
Educação Profissional (Técnico)		-----	-----
TOTAL		2.455	100%

Em relação apenas aos alunos com necessidades educacionais especiais que estão incluídos na rede regular de ensino no Município de Jardim Alegre apresenta-se nas seguintes condições:

2008-----33 alunos

2009-----48 alunos

2010-----52 alunos

2011-----52 alunos

2012-----46 alunos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

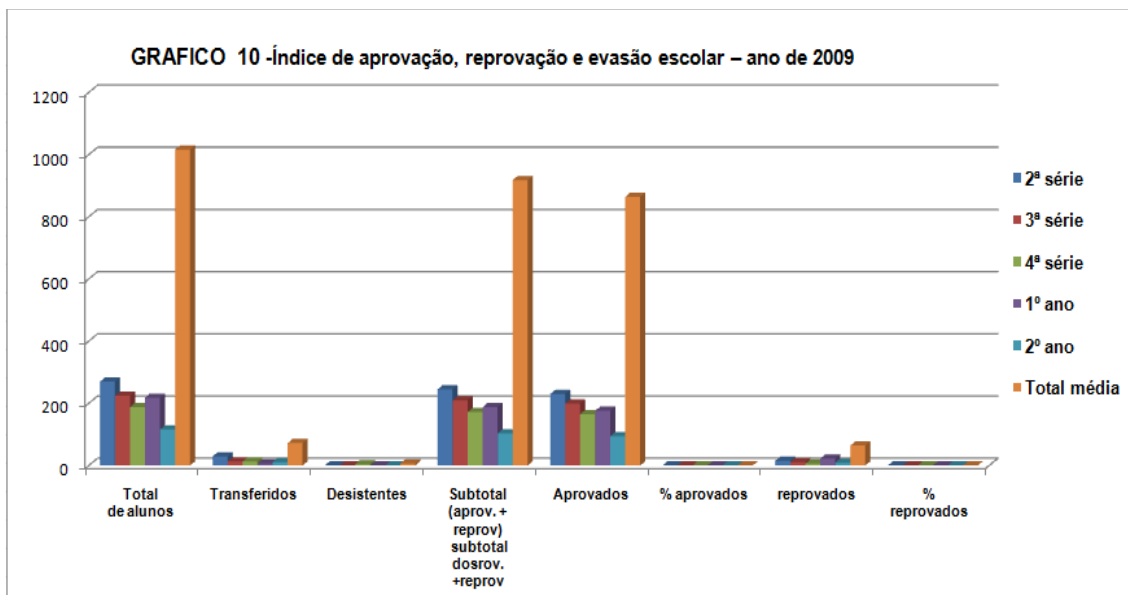
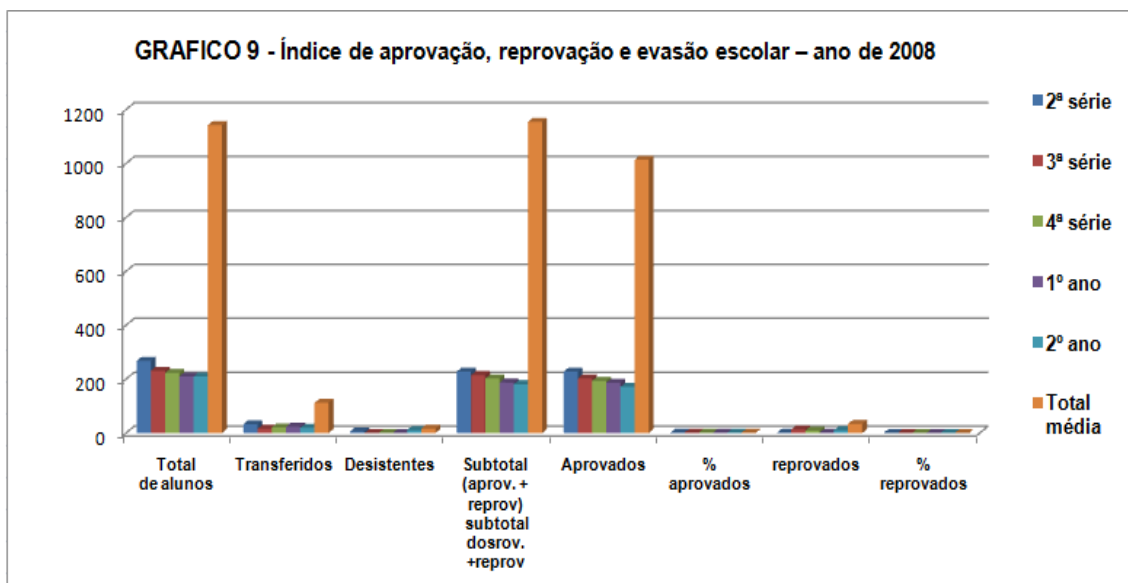
Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

2013-----53 alunos

A Escola Especial (APAE) mantém atualmente 186 alunos matriculados, distribuídos nas diferentes modalidades de deficiências.

6.6 Índice de Aprovação e Reprovação – 2008 a 2013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

GRAFICO 11 - Índice de aprovação, reprovação e evasão escolar – ano de 2010

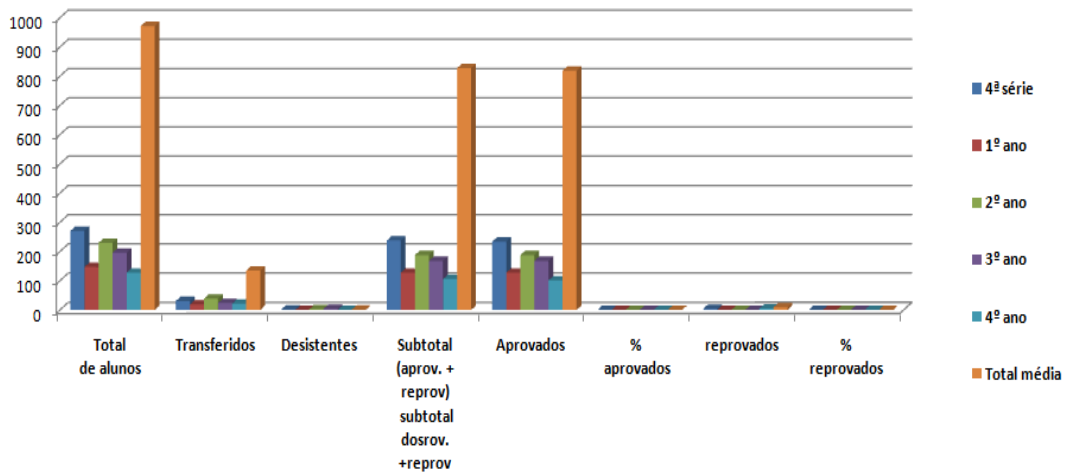
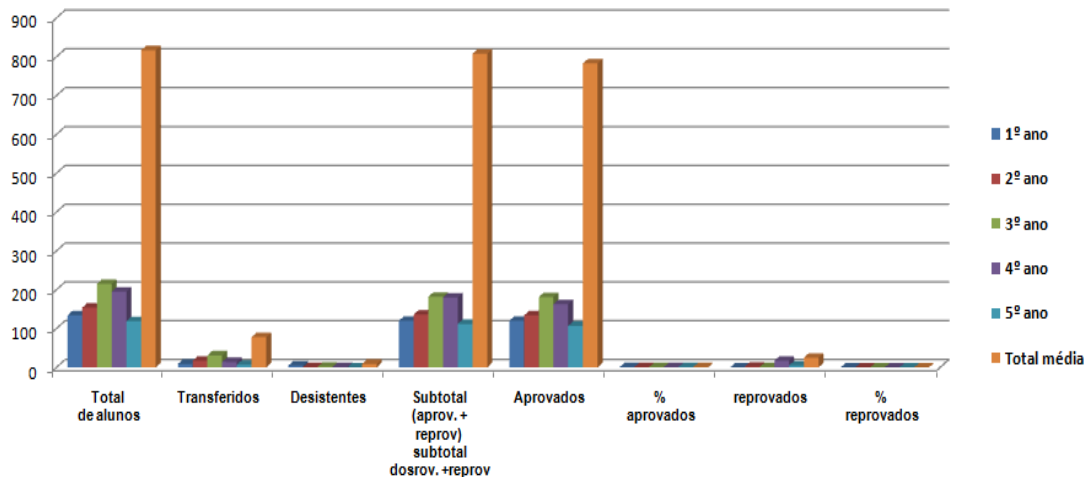


GRAFICO 12 - Índice de aprovação, reprovação e evasão escolar – ano de 2011



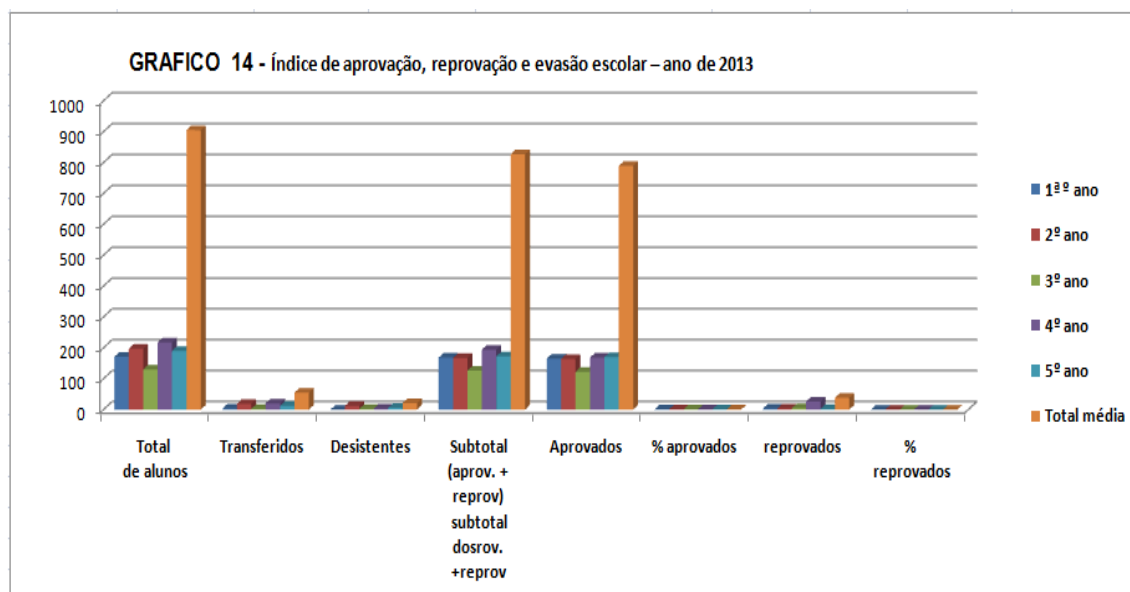
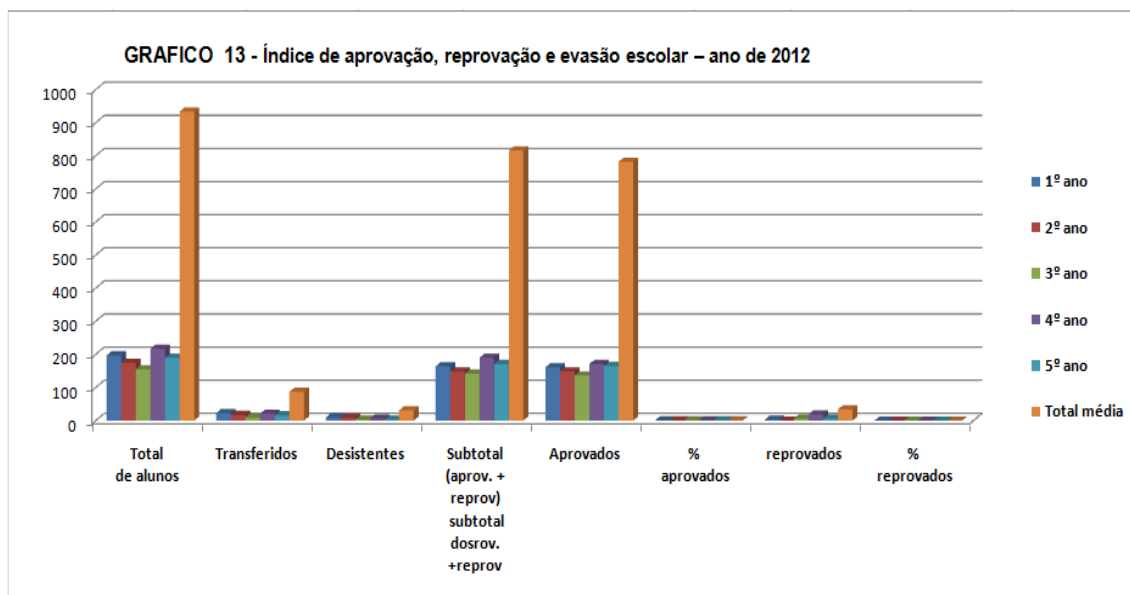


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445



Ao se considerar a questão do rendimento escolar por série, como descritas nos gráficos acima, observa-se que o maior índice de reprovação se encontra no 4º ano e, em seguida, no 3º ano, tanto em escolas da zona urbana como na zona rural. Denota-se, pois, uma preocupação da rede escolar para que os alunos sejam alfabetizados nos dois primeiros anos, evitando-se assim um alto índice de reprovação. Os que avançam para o 3º ano sem embasamento ou sem estar devidamente alfabetizado, deverão permanecer retidos.

É, portanto, o caso de a rede municipal repensar o projeto pedagógico e a organização curricular, discutindo a importância do processo de alfabetização ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

concluído nos dois primeiros anos, reduzindo-se assim o índice de reprovação e a evasão escolar.

7 SAÚDE NO MUNICÍPIO

O sistema de saúde de Jardim Alegre tem vários desafios a serem enfrentados, operacionais, estruturais e de gestão para garantir a proteção de todos, diminuir as iniquidades, qualificar o acesso, e diminuir os óbitos por causas evitáveis.

Jardim Alegre hoje tem 12.004 mil pessoas, sendo um percentual de 22,15% de idosos evidenciando o envelhecimento da população.

Ainda as mudanças no estilo de vida das pessoas com aumento da obesidade fatores esses têm ocorrido de uma forma muito acelerada. Diante deste novo cenário, o aumento da prevalência de doenças crônicas coloca consideráveis desafios para o sistema de saúde. As condições crônicas requerem modelos complexos, que envolvem colaboração entre profissionais de saúde e instituições que tradicionalmente não trabalham de forma integrada e articulada

A atenção à saúde baseada no modelo do cuidado ao evento agudo é pouco efetiva para atender as necessidades daqueles com condições crônicas. É necessário quebrar o paradigma do atendimento ao episódio agudo, do paradigma da cura para o cuidado contínuo às condições crônicas, da atenção à saúde e o envolvimento do cidadão no cuidado da sua saúde e dos seus fatores de risco, e da sociedade para conhecer e compreender o impacto dos determinantes sociais da saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão formular e desenvolver a política municipal de saúde e a integração regional das redes de atenção, com participação da sociedade, promovendo cuidado eficiente, efetivo, oportuno, com equidade para a população.

7.1 Condições de Saúde

7.1.1 Nascidos Vivos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

A taxa de natalidade no município de Jardim Alegre, em 2022, era de 11,75 nascimentos por mil habitantes Fonte: IBGE (2022).

O SINASC, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos do Ministério da Saúde, reúne dados sobre os nascidos vivos e suas características mais importantes, relativas ao parto, ao recém-nascido e à mãe.

7.1.2 Mortalidade Infantil

A taxa de mortalidade era de 7,09 óbitos por mil habitantes, segundo dados do IBGE (2022).

A taxa de mortalidade infantil é calculada a partir do número de óbitos de menores de um ano de idade por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. É um indicador fundamental que, além de estimar o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida, reflete, de uma maneira geral, as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil. Outros aspectos também influenciam a sua redução, como o declínio da fecundidade e o efeito de intervenções públicas em saúde, saneamento, educação da população, entre outros. Expressa um conjunto de causas de morte cuja composição é diferenciada entre os subgrupos de idade e fornece importantes subsídios para os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde voltadas à atenção pré-natal e ao parto, bem como para a proteção da saúde infantil.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

7.1.3 Mortalidade Materna:

Óbitos maternos são definidos na CID-10 como a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o seu término, independentemente da duração ou localização da gravidez, em razão de qualquer causa relacionada com ou agravada por este estado fisiológico ou por medidas a ele relacionadas. Estão excluídas deste marcador as causas externas.

7.1.4 Mortalidade Geral:

As informações sobre mortalidade são obtidas por meio de coleta sistemática de dados lançados nas declarações de óbito (DO) e inscritos no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

7.1.5 Incidência de Neoplasias:

Atualmente, de acordo com a dinâmica de trabalho da equipe de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde de Jardim Alegre, a incidência de neoplasias na população residente na cidade é computada a cada ano. Deve ser ressaltado que estes agravos não são definidos como de notificação obrigatória, e esta metodologia de levantamento da incidência anual com a referida defasagem está respaldada pelo INCA. Para o enfrentamento do câncer são necessárias ações que incluam educação, promoção, prevenção e atenção à saúde. O conhecimento da situação real é, portanto, essencial para a definição de prioridades e avaliação das ações realizadas. As neoplasias são um grupo de fator para causas de óbito frequente, e verifica-se, no sexo feminino, o predomínio do câncer de mama e, no sexo masculino, do câncer de próstata.

7.1.6 Mortalidades por Causas Externas:

As mortes por causas externas correspondem a uma grande parcela de óbitos em grande parte dos países em todo o mundo. O que varia, contudo, é a distribuição quanto ao tipo de causa dentre as que compõem o grupo e também a faixa etária mais acometida. É importante esclarecer que a taxa de mortalidade por causas externas é subdividida entre os principais tipos de acidentes e violências. Inclui, portanto, além da taxa por acidentes de trânsito, as agressões e intervenções legais (homicídios), as lesões autoinfligidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

(suicídios), e todas as demais causas externas e, finalmente, as lesões em que se ignora se foram acidental ou intencionalmente infligidas, definidas como os casos em que, apesar das investigações, não foi possível determinar a razão da morte. Vale dizer que a morte é consequência de uma lesão, mas desconhecem-se as circunstâncias do evento que a causou. No Brasil, essa distribuição mostra predominância das causas intencionais (homicídios), seguidos dos acidentes de transporte. O peso das causas externas em que se ignora se foram acidentais ou intencionais é pequeno, devido aos esforços despendidos no sentido da melhoria da qualidade da informação.

7.1.7 Morbidades:

Refere – se ao conjunto dos indivíduos que adquirem doenças num dado intervalo de tempo em uma determinada população. Mostra o comportamento das doenças e dos agravos à saúde na população.

Principais causas de morbidade no Município de Jardim Alegre:

1º aparelho circulatório: hipertensão arterial e Cardiopatias;

2º sistema endócrino: diabetes mellitus, renal crônico e neuropatias; 3º queixas ortopédicas: nervo ciático, lombalgias e artralguas.

7.1.8 Indicadores de Morbidade:

- **Incidência:** A incidência de uma doença em um determinado local e período, é o número de casos novos da doença que iniciaram no mesmo local e período. A intensidade com que acontece uma doença numa população mede a frequência ou probabilidade de ocorrência de casos novos de doenças na população.

- **Prevalência:** Indica qualidade do que prevalece, prevalência implica em acontecer e permanecer existindo num momento considerado. Portanto é o número total de casos de uma doença, existente num determinado local e período.

- **Taxa de Ataque:** Taxa de incidência de uma determinada doença para um grupo de pessoas expostas ao mesmo risco. É muito útil para investigar e analisar surtos de doenças ou agravos à saúde em locais fechados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

7.1.9 Agravos de Notificação Obrigatória:

A Vigilância Epidemiológica utiliza as notificações de doenças compulsórias/obrigatórias, para efetuar ações de controle e prevenção de doenças. Muitas das ações preventivas e de controle de doenças são baseadas nas notificações. O fato de não notificar pode acarretar em grandes consequências desde surtos e epidemias, além de comprometer o trabalho da Vigilância Epidemiológica. “Para isso, faz-se necessário que os responsáveis pela coleta estejam bem preparados para diagnosticar corretamente o caso, bem como realizar uma boa investigação epidemiológica, com anotações claras e confiáveis.

7.1.10 Doença Infectocontagiosa Crônica

Sífilis na Gestação;

Hepatites virais;

Tuberculose;

HIV/AIDS.

7.1.11 Violências

Violência contra a criança e ao adolescente;

Violência contra a mulher.

7.1.12 Perfil de Internações e Condições Sensíveis à Atenção Primária

Os dados disponíveis para análise do perfil de internações são originados do Sistema de Informações Hospitalares.

A unidade de registro e pagamento de cada internação é a Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida pelos hospitais conveniados ao SUS, relativas às hospitalizações de residentes em Jardim Alegre. Nesta análise os números de indivíduos internados são aproximados, pois as transferências e reinternações são computadas, inclusive a de pacientes crônicos e psiquiátricos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

7.1.13 Cobertura Vacinal:

A avaliação da cobertura vacinal inclui um conjunto de indicadores que informam a potencial proteção de crianças menores de um ano para algumas doenças imunopreveníveis, como a tuberculose, hepatite B, sarampo, rubéola, caxumba, difteria, tétano, coqueluche, meningites e outras doenças invasivas por *Haemophilus influenzae*, doença por rotavírus, pneumonia e meningite por pneumococo, meningite meningocócica C e poliomielite, podemos concluir que temos uma boa cobertura de vacinação em nosso município. Para alcançar as metas precisamos da colaboração da atenção básica, na busca ativa de pacientes, divulgação e orientação.

7.2 Centro de Saúde Ambiental

O Centro de Saúde Ambiental – CSA atua por competência e responsabilidade legal, no controle de riscos que de alguma forma possam afetar a saúde humana. A ação, portanto, está voltada à avaliação e intervenções nos fatores sócio – ambientais e do trabalho humano, bem como nos processos de produção e transformação que direta ou indiretamente possam oferecer qualquer risco à saúde. O CSA é a instância responsável pelo planejamento e gerenciamento das macro diretrizes que norteiam as ações de Saúde Ambiental no município, além de normatizar, acompanhar e apoiar as ações técnico-operacionais, visando resultados e o impacto epidemiológico advindo do controle dos riscos ambientais urbanos, da produção. As ações do CSA, num contexto mais amplo não envolvem somente as fiscalizações e intervenções de vigilância sanitária de produtos e serviços de interesse à saúde, englobam ações em Saúde Ambiental, incorporando a visão de proteção do meio ambiente e trabalhador e são baseadas em legislação sanitária federal, estadual ou municipal.

7.3 Inspeções Realizadas por Tipo de Serviço

Alimentos e Serviço de Inspeção Municipal (SIM): indústrias, cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, açougues, comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

Produtos de Interesse à Saúde: medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários e produtos para a saúde (correlatos).

Serviços de interesse à saúde: escolas, creches, ILPIS (instituições de longa permanência para idosos), comunidades terapêuticas e Serviços de assistência à saúde e de apoio diagnóstico e terapêutico: hospitais, clínicas, Laboratórios.

Saúde do Trabalhador: Fiscalização de ambientes e processos de trabalho.

Vigilância Ambiental: Ações referentes ao meio ambiente.

Zoonoses e Vetores: Ações referentes ao controle de zoonoses e vetores.

7.4 Vigilância Sanitária

As ações de Vigilância Sanitária (VISA) são pautadas na promoção e prevenção da saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Baseado nisso, a Vigilância Sanitária atua principalmente junto aos estabelecimentos, realizando inspeções sanitárias, seja por solicitação da própria empresa ou pelo recebimento de denúncias.

7.5 Controle do Aedes

Levantamentos Rápidos de Índice de Infestação por *Aedes aegypti*; Pesquisa larvária em pontos estratégicos; Delimitação de focos; Bloqueio de Transmissão de casos positivos de dengue, zika ou chikungunya, ; Tratamento focal e/ou residual em imóveis com foco positivo conforme indicação técnica. Visitas com orientação e remoção de criadouros em todos os imóveis. Atividades de comunicação, mobilização e educativas realizadas em todo o município a fim de propiciar a adesão das pessoas e da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária, para o enfrentamento da proliferação do *Aedes aegypti* e consequentemente redução da ocorrência dos agravos transmitidos por este vetor (dengue, zika e chikungunya).

7.6 SAMU

O SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

finalidade de melhorar o atendimento à população. Foi criado em 2003 e faz parte da Política Nacional de Urgências e Emergências.

Em 2017 foi implantado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município.

7.7 Central de Leitos

Esta política está organizada em três dimensões de atuação, interligadas e integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência. Esta última pode também ser denominada de regulação do acesso ou regulação assistencial.

A Regulação do Acesso à Assistência é responsável pela organização, controle, gerenciamento e priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no SUS. Abrange as unidades reguladoras e a regulação médica exerce a autoridade sanitária para garantir o acesso baseado em protocolos, classificação de risco e outros critérios de priorização (PORTARIA N° 1.559, 2008).

7.8 Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar

É um setor que deve avaliar as ofertas e as demandas vindas da Atenção Primária, construindo as linhas guias em conjunto, protocolos de referências para direcionar e qualificar os encaminhamentos. Fazem parte desse setor a Saúde Mental, a Central de Marcação de Consulta Especializada e o Laboratório Municipal.

7.9 Consórcio Intermunicipal

O consórcio intermunicipal de saúde de Ivaiporã CIS 22°RS de Ivaiporã, fundado em 10 de junho de 1998 constituído nos termos do artigo 25 da Constituição Estadual do Paraná e da lei complementar 82, de 24 de junho de 1998 e da lei 11.107 de 06 de abril de 2005 constitui se em uma associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica e será regido pelo artigo 30, VII da Constituição Federal cumulado com o artigo 10, II da Lei Federal 8080/90, artigo 3 da Lei Federal 8140/920, lei federal 4320/64, Lei Complementar do estado do Paraná 82/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

7.10 Saúde Mental

A principal porta de entrada para os serviços de saúde mental do município de Jardim Alegre são as Unidades Básicas de Saúde (Atenção primária), atendendo tanto por demanda espontânea, quanto pacientes encaminhados de outros serviços.

A secretaria de saúde do município, possui 01 psicólogas, atendendo 40 horas semanais, 01 Assistente Social, 20 horas semanais, um CAPS no município que atende pelo Consórcio.

7.11 Assistência Farmacêutica

Assistência Farmacêutica é um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e eficácia terapêutica de medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

O objetivo da Assistência Farmacêutica (AF) no município é apoiar as ações de saúde promovendo o acesso da população aos medicamentos padronizados e seu uso racional.

7.12 Atenção Primária à Saúde

A equipe de coordenação das APS, tem como objetivo planejar, promover, implantar estratégias no âmbito da saúde, acompanhar e orientar os processos de trabalho dos profissionais que atuam na atenção básica sob sua responsabilidade. Desenvolvendo ações junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a APS em âmbito municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho.

O Município de Jardim Alegre apresenta na atenção primária uma UBS central, 04 (quatro) Equipes Saúde da Família com 03 (três) unidades básicas de saúde rural (Assentamento Oito de Abril, Jardim Florestal e Barra Preta) e 04 (quatro) pontos de apoio rural (Pouso Alegre, Cascalho, Brasinha e Baianos), oferecendo consultas médicas, odontológicas, vacinas, entre outros atendimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

7.13 Saúde Bucal

O município de Jardim Alegre já teve o retorno dos atendimentos odontológicos eletivos desde a orientação da SESA-PR através da nota orientativa 39/2020. Os atendimentos estão sendo realizados respeitando os cuidados e recomendações com relação à: Organização do atendimento;

Cuidado com o profissional de saúde/paciente; Cuidado com o serviço de saúde; Cuidado com o ambiente; Processamento de produtos de saúde; Cuidado relacionado aos procedimentos odontológicos.

7.14 Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Esta estratégia visa desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população residente na área de abrangência das Unidades de Saúde, considerando suas características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos, suas famílias, grupos sociais e/ou a coletividade. Para tanto são necessárias algumas habilidades tais como: trabalhar em equipe, promover a integração entre a equipe de saúde e a população de referência a Unidade de Saúde, identificar a importância do acompanhamento da família no domicílio como base para o desenvolvimento de suas ações e orientar indivíduos e grupos sociais quanto aos fluxos, rotinas e ações de desenvolvimento no âmbito da atenção básica de saúde.

7.15 Controle Social

O conselho municipal de saúde tem por função formular estratégias e atuar no controle de políticas públicas de saúde, é um órgão colegiado, deliberativo permanente do sistema único de saúde – sus em cada esfera de governo. O nosso conselho é composto pelos representantes de usuários com 50% das cadeiras, trabalhadores de saúde com 25% prestadores de serviços de saúde com 12,50% e gestão com 12,50%.

8. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política pública que visa garantir direitos sociais e proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, marcada por uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

história de luta e conquistas por parte dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada. Ao longo dos anos, foram criados diversos equipamentos, programas e serviços socioassistenciais, visando promover a inclusão social, constituindo-se a rede socioassistencial municipal.

De acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS, 2012) em seu artigo 9º, parágrafo único “considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS”. (BRASIL, 2012, p.19)

Para a coleta de dados da Assistência Social no município, foi utilizado o RMA que é um importante instrumento de monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Por meio desse registro, é possível coletar informações precisas sobre os atendimentos realizados pelos profissionais da assistência social, o que ajuda a identificar as demandas da população e a planejar ações mais efetivas no CRAS e CREAS.

O RMA também permite o acompanhamento da evolução dos atendimentos ao longo do tempo, o que ajuda na identificação de tendências e na avaliação do impacto das políticas públicas na vida das pessoas. Por isso, é fundamental que os profissionais da assistência social realizem o registro adequado dos atendimentos no RMA, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos dados coletados. Dessa forma, é possível promover uma gestão mais eficiente e transparente, contribuindo para a melhoria contínua do SUAS e para o fortalecimento da Política de Assistência Social no país.

8.1 Diagnóstico de Gestão

A constituição de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social de Política de seguridade social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado. “(...) como política pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.” PNAS, pg31.

Desta forma, o município de Jardim Alegre passa a adequar os serviços sócios assistenciais de acordo com as normativas vigentes. Até o ano de 2005, a assistência social era vinculada à Secretaria Municipal de Saúde como Divisão de Assistência Social e os serviços assistenciais eram prestados em sua maioria vinculados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, entidade filantrópica, gerida principalmente pelas Primeiras Damas. Nesta época, as crianças de até 6 anos frequentavam as creches, as de 7 a 12 anos e os adolescentes o CEMIC, os idosos frequentavam o Grupo Conviver através de baile uma vez por semana e todos esses programas estavam vinculados a APMI. Existia apenas um profissional de Serviço Social dentro da Divisão de Assistência Social para atender todas as demandas do município e realizar a parte burocrática dos Convênios existentes.

Nesta época, já existia o Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes, através da Casa Lar, fundada em 1996, devido a necessidade de ter um lugar para onde fosse encaminhada as crianças e adolescentes que tivessem seus direitos violados.

Em 2006, foi criada a Secretaria Municipal de Assistência Social com as devidas divisões, sendo desvinculada da Saúde e começou-se então a organizar os Serviços Sócioassistências de acordo com a legislação, sendo legalizada e atualizada através da lei Nº 960 de 04/07/2017.

Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social: coordenar o Sistema Único de Assistência Social no Município em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social vigente; promover um conjunto integrado de ações socioassistenciais básicas e especializadas de iniciativa pública e da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades sociais do público alvo da Assistência Social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social; organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades socioterritoriais; prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária; co-financiar a Política de Assistência Social; formular a Política Municipal de Assistência Social, elaborar o Plano Municipal de Assistência Social e elaborar o orçamento da Política Municipal de Assistência Social; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais em áreas urbana e rural; organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das Diretrizes da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

Política Nacional de Assistência Social - comando único da Política de Assistência Social no Município; coordenar a execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não-governamentais de âmbito local; articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; acompanhar e avaliar o Benefício de Prestação Continuada; prover o público usuário da Política de Assistência Social constituído por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, mediante serviços socioassistenciais básicos e especializados; executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as Diretrizes preconizadas pela Política Nacional de Assistência Social, como: comando único das ações, participação da população, primazia da responsabilidade do Estado e centralidade na família; e os princípios da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, critérios para sua concessão e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal do Trabalho, do Conselho Municipal do Idoso e outros; e executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

A Equipe Técnica de referência, conta atualmente com a Secretária de Assistência Social, um Assistente Social e um administrativo.



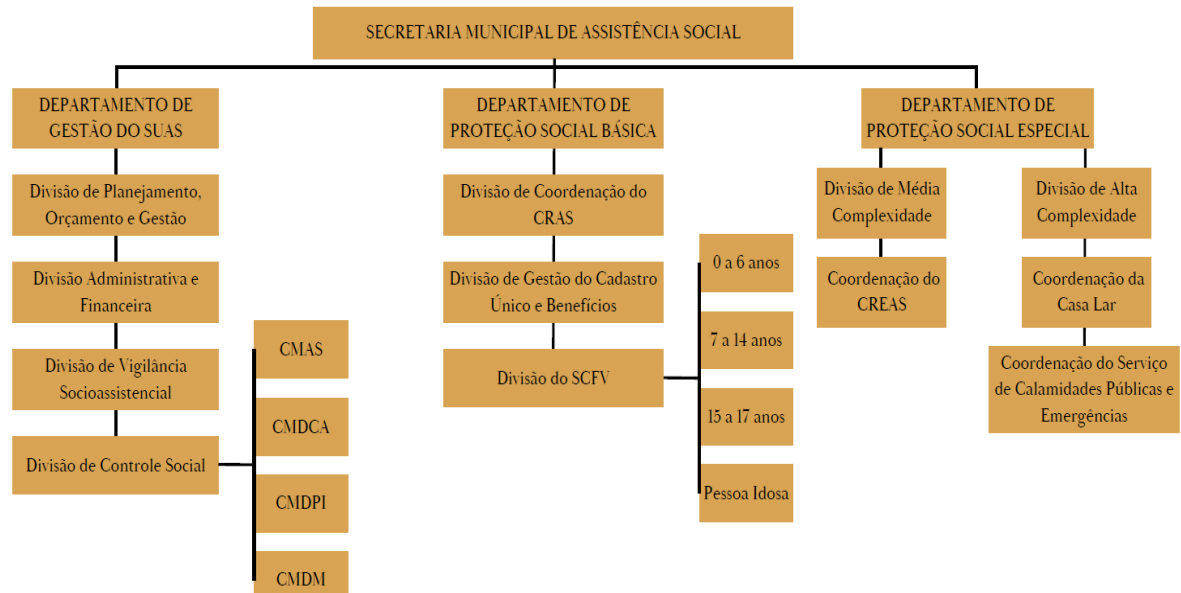
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

8.2. Organograma



8.3. Rede socioassistencial do município

A Rede Socioassistencial é uma política social constituída por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que são prestados diretamente aos munícipes ou por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos.

Os princípios e diretrizes da política devem assegurar garantias sociais, como Segurança de Acolhida, Segurança de Sobrevivência e Renda e Segurança de Convívio e Convivência. A Política de Assistência Social, bem como seus serviços são designados para o atendimento de todos, sendo pessoas de qualquer idade ou famílias que se encontram em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social.

A rede pública de Assistência Social no município conta com:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- a) **01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Ao CRAS compete: Conduzir a execução dos serviços socioassistenciais, a partir das diretrizes da política municipal de assistência social e Plano Municipal de Assistência Social; Articular, com a Divisão de Gestão do Cadastro Único e de Benefícios, o planejamento e execução do Cadastro Único e dos programas de transferência de renda no CRAS; Estabelecer fluxos e padrões do processo de trabalho no CRAS, considerando as especificidades territoriais; Sistematizar informações dos serviços desenvolvidos no CRAS; Favorecer a relação da equipe de trabalhadores sociais do CRAS com as demais instâncias da SMAS, contribuindo com o estabelecimento de fluxos e procedimentos em consonância com as diretrizes estabelecidas; Desenvolver ações integradas com outras secretarias e conselhos, objetivando a proteção e inclusão social dos usuários dos programas e ações de proteção social básica; Executar, em conjunto com a equipe, os serviços socioassistenciais no CRAS a partir das diretrizes da política municipal de assistência social e plano municipal de assistência social; Proceder a estudos e sugerir medidas que visem à melhoria dos trabalhos da Política de Assistência Social; Realizar ações integradas entre o CRAS e os serviços de atenção à criança, adolescente e juventude e idosos e serviços de Proteção Social Especial; Garantir à equipe técnica o acesso a todas as informações/orientações recebidas da SEMAS; Apoiar a equipe técnica no desempenho de suas funções, auxiliando-os no repasse das diretrizes e orientações necessárias à prestação dos serviços; Apoiar e monitorar a equipe técnica no cumprimento e implementação das rotinas e protocolos administrativos estabelecidos na unidade; Promover a articulação no estabelecimento de fluxos com outros órgãos relacionados direta ou indiretamente à assistência social; Coordenar a construção de conteúdo a serem trabalhados com as pessoas e famílias; Coordenar o processo de vigilância social no território para identificação das principais vulnerabilidades e áreas de maior incidência, atentando para a garantia e defesa de direitos socioassistenciais: Realizar, em conjunto com a equipe, análise territorial da cobertura, ausência e insuficiência dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas existentes no território; Coordenar, em conjunto com a equipe da unidade e demais serviços da rede socioassistencial, a realização das pré-conferências; Avaliar e monitorar a implementação do Plano Municipal de Assistência Social, acompanhando o cumprimento das metas pactuadas; Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

A Equipe Técnica de referência, conta atualmente com: um Coordenador; uma Assistente Social; um Psicólogo; um Administrativo; quatro serviços gerais; um motorista; uma coordenadora do Programa Bolsa Família; uma entrevistadora do Programa Bolsa Família; uma responsável pelos Sistemas Sociais; três visitadoras sociais do Programa Criança Feliz; uma Coordenadora de programas; dois Estagiários.

Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

AÇÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
famílias em acompanhamento pelo PAIF	249	363	604	1.168	5.974	1.135	214	1.538	1.459	121
Famílias em situação de extrema pobreza	16	35	49	88	291	57	22	25	1	15
atendimentos particularizados realizados	483	1.549	1.305	2.764	5.874	3.847	4.461	7.111	6.760	8.506
beneficiárias do Programa Bolsa Família	18	36	56	157	587	80	25	39	6	6
com membros beneficiários do BPC	5	3	4	19	185	3	3	5	2	3
Total de Atendimentos realizados	771	1.986	2.018	4.196	12.911	5.122	4.725	8.718	8.228	8.651





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

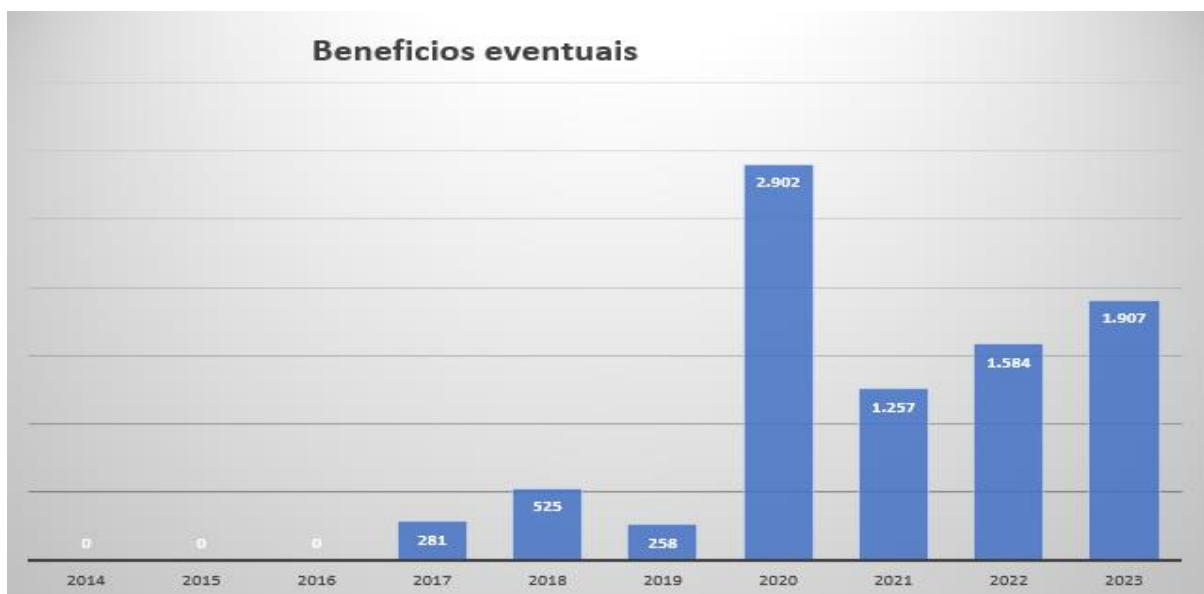
Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Benefícios Eventuais

ACÇÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total de auxílios-natalidade concedidos	0	0	0	13	22	56	25	15	14	19
Total de auxílios-funeral concedidos	0	0	0	1	10	11	8	9	6	10
Outros benefícios eventuais concedidos	0	0	0	267	493	191	2.869	1.233	1.564	1.878
TOTAL	0	0	0	281	525	258	2.902	1.257	1.584	1.907



Atendimentos coletivos realizados pelo CRAS

ACÇÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	206	281	462	779	1.314	553	130	8	6	52
Crianças de 0 a 6 anos em SCFV	0	160	173	389	395	399	84	35	35	83
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em SCFV	0	720	987	952	1.061	1.352	963	999	692	1.112
Adolescentes de 15 a 17 anos em SCFV	185	43	33	58	82	91	20	97	45	29
Adultos entre 18 e 59 anos em SCFV	0	0	0	676	653	592	78	0	0	0
Idosos em SCFV	370	575	1.015	1.123	2.122	2.532	793	390	777	1.460



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

Pessoas com deficiência SCFV	48	114	124	72	70	54	36	51	2	3
TOTAL	809	1893	2.794	4.049	5.697	5.573	2104	1580	1557	2.739



Os gráficos acima apresentam uma análise do volume de atendimentos ao longo dos anos, desde 2014 até 2023. É possível notar um aumento gradativo na quantidade total de atendimentos, o que pode indicar um aumento na demanda pelos serviços oferecidos. No entanto, é importante ressaltar que ocorreu uma leve queda no número de atendimentos em 2020, o que pode ser explicado pela Pandemia de COVID-19 e o consequente isolamento social, mas houve um aumento substancial no número de Benefícios concedidos no ano.

Perfil Populacional por Bairro de acordo com o Cadúnico

BAIRRO	Nº DE PESSOAS
CONJUNTO JOSE PACHULSKI	49
CONJUNTO BORIM	07
CONJUNTO PORTO SEGURO	02
CONJUNTO JOSE PAVAN	08
BAIRRO DO CASCALHO	09
BAIRRO DOS PEREIRAS	05
CENTRO	481
PARQUE DAS FLORES	37
PLACA LUAR	11



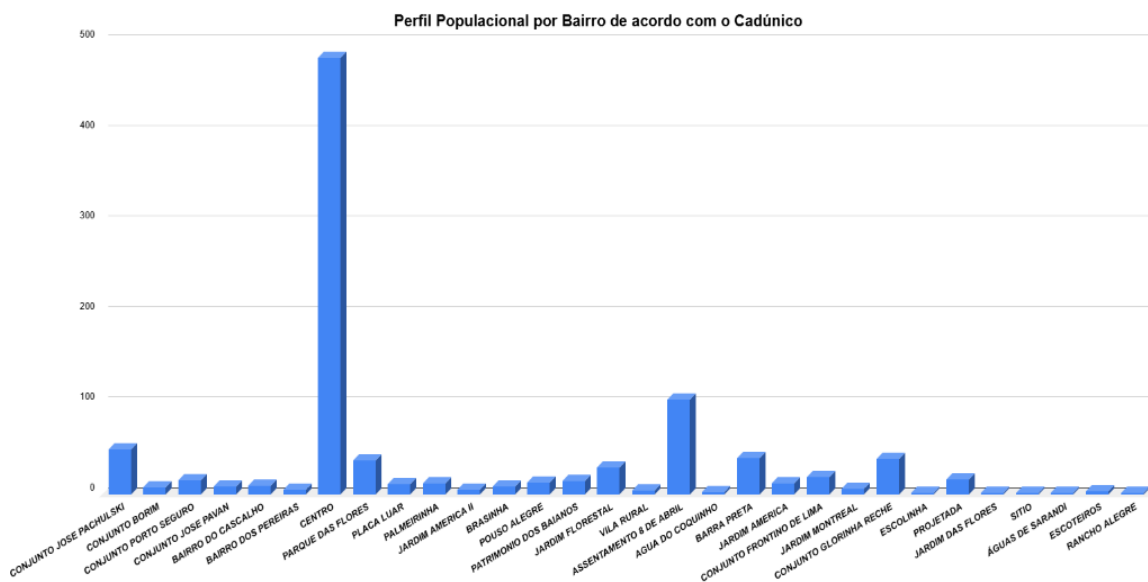
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

PALMEIRINHA	12
JARDIM AMERICA II	05
BRASINHA	08
POUSO ALEGRE	13
PATRIMONIO DOS BAIANOS	07
JARDIM FLORESTAL	29
VILA RURAL	04
ASSENTAMENTO 8 DE ABRIL	104
AGUA DO COQUINHO	02
BARRA PRETA	40
PATRIMONIO DOS BAIANOS	07
JARDIM AMERICA	12
CONJUNTO FRONTINO DE LIMA	19
JARDIM MONTREAL	06
CONJUNTO PORTO SEGURO	13
CONJUNTO GLORINHA RECHE	39
ESCOLINHA	01
PROJETADA	16
JARDIM DAS FLORES	01
SITIO	01
ÁGUAS DE SARANDI	01
ESCOTEIROS	03
RANCHO ALEGRE	01



Ao realizar a comparação da quantidade de famílias referenciadas ao CRAS em situação de vulnerabilidade, com base no Cadastro único, observa-se que o território com maior quantidade de pessoas está espalhado na cidade, em áreas considerada como Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

e em segundo lugar fica o Assentamento 8 de Abril na zona rural. Observa-se também que o Conjunto José Pachulski e o Glorinha Rech, possui uma grande quantidade de pessoas em vulnerabilidade, sendo necessário maior intervenção da Política de Assistência Social.

b) 01 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e 01 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas

Ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos compete: Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas; Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

social e do mundo moderno; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional; Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

A Equipe Técnica de referência, conta atualmente com: uma Coordenadora; uma Educadora Física; duas Orientadoras Social; cinco Oficineiros; uma Cozinheira.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

a) 01 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Ao PAEFI desenvolvido no CREAS compete: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos; Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

agravamentos ou reincidência, para a proteção social a Famílias e indivíduos, para o acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, para identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida das famílias; assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; Promover ações para a reinserção familiar e comunitária. Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial e contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

A Equipe Técnica de referência, conta atualmente com: uma Coordenadora; uma Assistente Social; uma Psicóloga; um Estagiário/recepcionista.

Atendimentos realizados no CREAS

ACÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total de casos em acompanhamento pelo PAEFI	117	14	270	299	255	340	69	681	547	415
Total de atendimentos	0	0	0	111	265	224	68	582	347	428



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

individualizados realizados										
Total de atendimentos em grupo realizados	0	0	0	0	41	9	0	10	5	5
Famílias encaminhadas para o CRAS	0	0	0	13	36	7	2	21	27	16
Visitas domiciliares realizadas	0	0	0	261	208	288	42	210	156	156
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2	0	16	25	18	11	1			9
Famílias com membros beneficiários do BPC	3	0	14	11	10	3	0			16
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0	1	0	1	2	0			0
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	1	0	1	2	6	2	0			1
Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0	0	6	11	21	10	1			23
Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0	0	0	3	6	10	0			3
TOTAL	123	14	308	736	867	906	183	3137	6274	1072

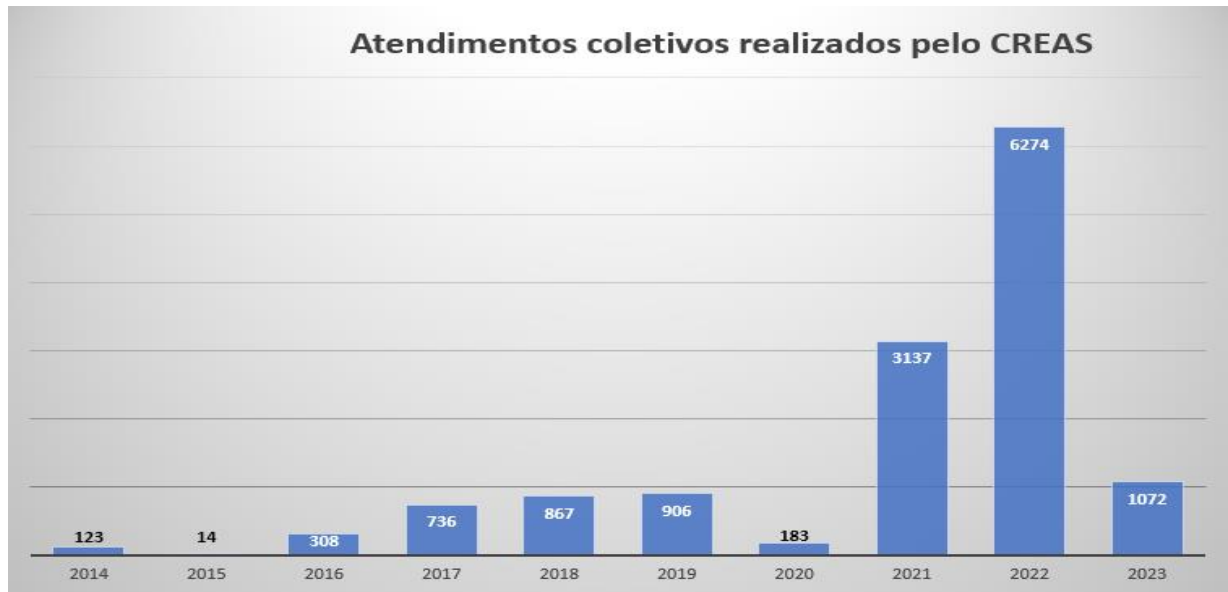


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445



Com base nos dados apresentados no gráfico, é possível observar que a quantidade total de atendimentos teve uma variação significativa ao longo dos anos. Sofreu uma queda acentuada em 2020, por causa da Pandemia da COVID 19, havendo um aumento grande na quantidade de famílias acompanhadas em 2021 e 2022, quando houve uma queda em relação ao ano de 2023 por falta de técnicos efetivos no CREAS.

Ressalta-se que o acompanhamento das famílias pelo PAEFI é fundamental para a promoção dos direitos e proteção de pessoas e famílias em situação de risco, sendo esses números um importante indicador da atuação do programa.

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações

ACÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	1	0	2	5	23	10	0	41	31	27
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	1	0	11	6	2	4	0	7	2	6
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	0	0	23	1	0	0	3	0	0
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	0		7	2	27	0	3	16	13	22
TOTAL	2	2	20	36	53	14	3	67	46	55

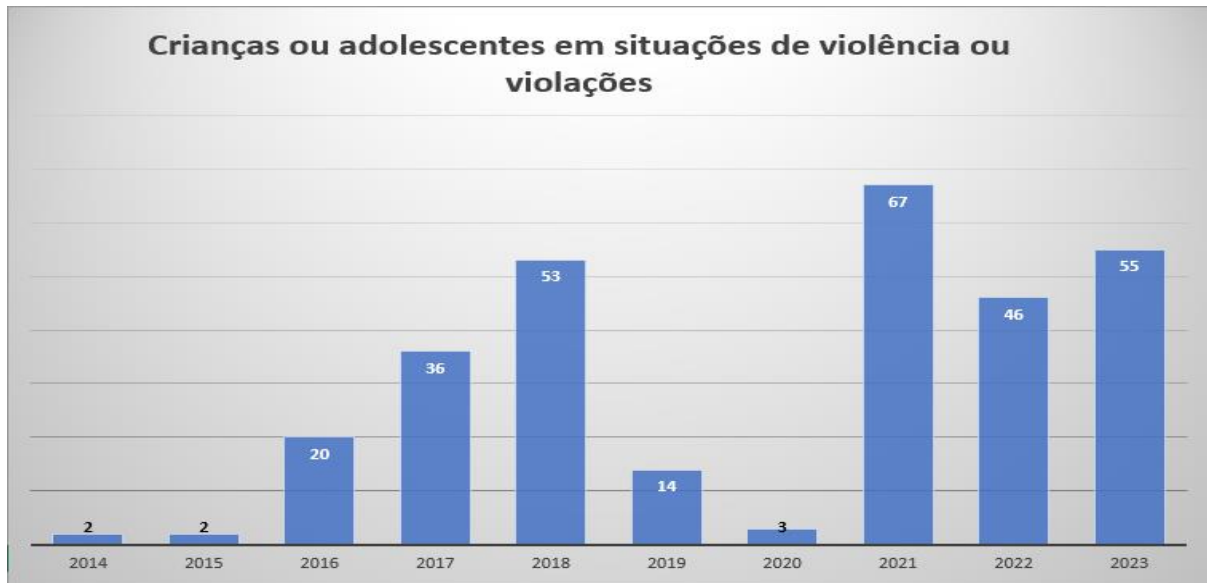


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445



Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações

ACÇÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	1	0	4	7	5	5	0	5	3	14
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	2	0	12	12	14	11	0	20	19	26
TOTAL	3	0	16	19	19	16	0	34	22	40





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações

ACÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	0	2	1	0	0	0	3	3	10
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	2	0	5	4	0	0	0	3	3	13
TOTAL	2	0	7	5	0	0	0	6	6	23



Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar

ACÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	1	0	6	3	10	5	0	11	11	14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

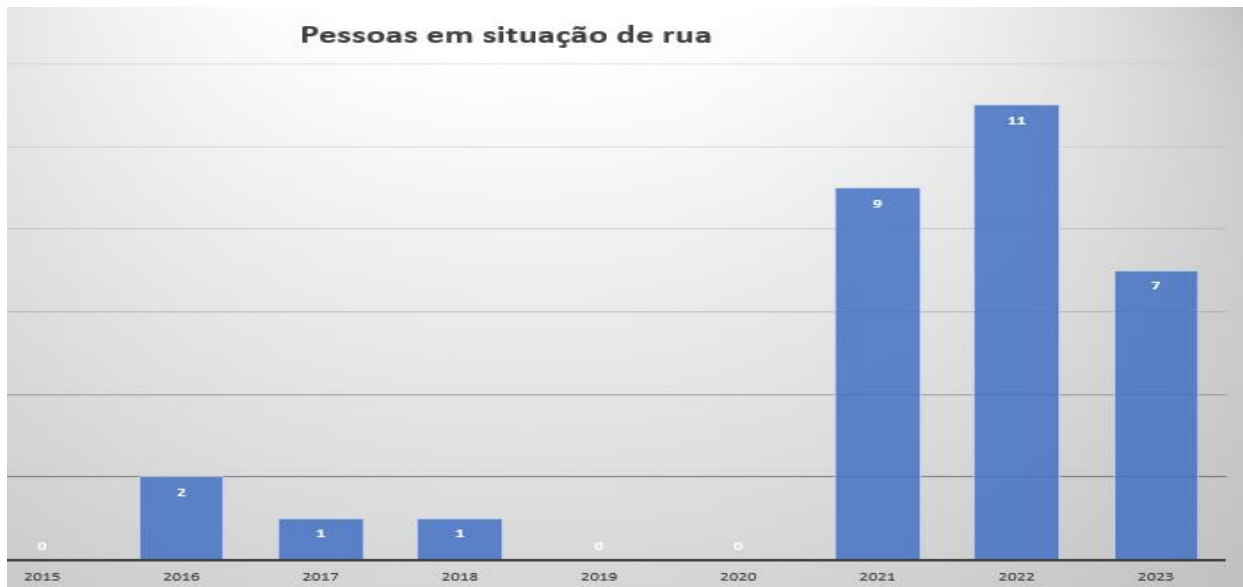
Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445



Pessoas em situação de rua

AÇÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Pessoas em situação de rua	0	0	2	1	1	0	0	9	11	7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

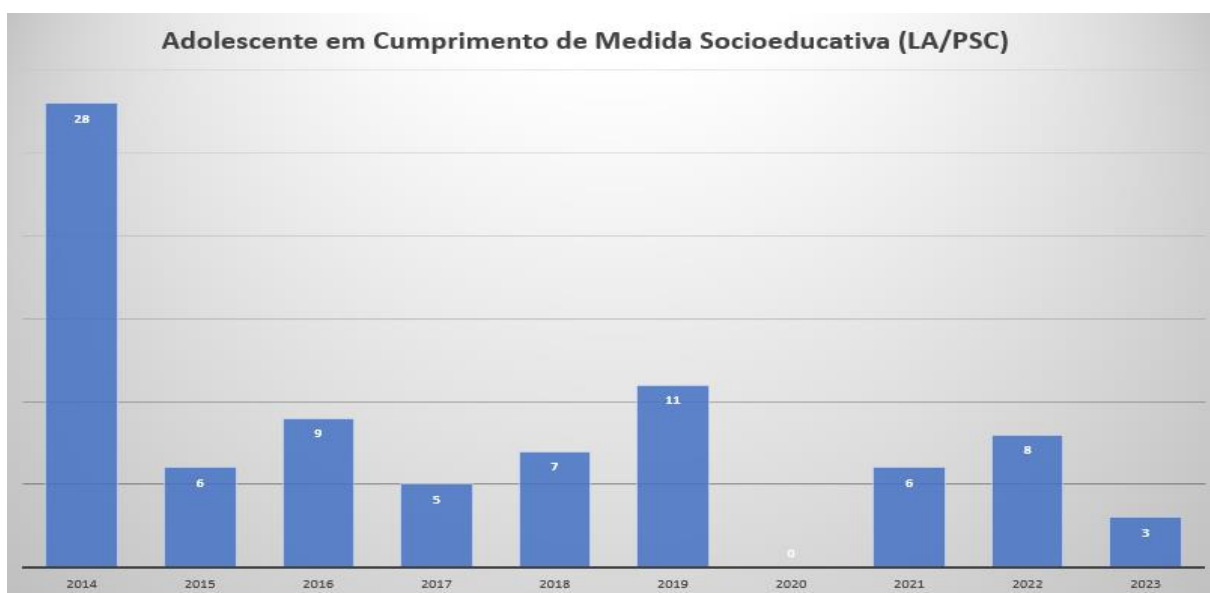
Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

ACÇÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	9	0	0	2	1	1	0	1	0	2
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	19	6	9	3	6	10	0	5	8	1
TOTAL	28	6	9	5	7	11	0	6	8	3



Os dados do gráfico mostram uma flutuação na quantidade de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ao longo dos anos. Pode-se observar um aumento na quantidade de casos em alguns anos, seguido de uma diminuição em outros. No entanto, o número diminuiu consideravelmente no ano de 2023.

b) - 01 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências - Centro Dia –APAE

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

a) 01 Casa Lar

Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A unidade não deve distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes compete: Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

A Equipe Técnica de referência, conta atualmente com: uma Coordenadora; um Assistente Social; uma Psicóloga; cinco Cuidador social; três Auxiliar de cuidadora social; um serviços gerais.

O Assistente Social e o Psicólogo são responsáveis pela: Realização de acompanhamento psicossocial dos usuários; Encaminhamentos, discussões e planejamentos em conjunto com outros profissionais da rede de proteção; Supervisão da gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.); Organização dos espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos acolhidos para as questões que lhes são próprias, com vistas ao desenvolvimento de habilidades de auto-gestão; Atendimento individual pautando-se no apoio e na construção do projeto de vida, no desenvolvimento de vínculos com os que vivem na casa e no auxílio na manutenção e procedimentos da casa; Atendimento individual e em grupo com os funcionários, pautando-se em reflexões sobre possíveis ações visando resolução de problemas, ambiente harmonioso e desenvolvimento diário de perspectiva de futuro de cada acolhido; Visitas realizadas semanalmente e/ou sempre que solicitado; Elaboração de registros e relatórios de atendimentos; Encaminhamentos para o fórum de Ivaiporã, Conselho Tutelar e a todos os departamentos que envolve a rede, (saúde, educação, assistência social e segurança); Encaminhamentos para acesso da documentação pessoal dos acolhidos Elaboração do plano individual de atendimento (PIA); Elaboração de plano de acompanhamento familiar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

(PAF); Orientações familiares e acompanhamento psicossociais por meio de visitas domiciliares ou atendimentos.

ATENDIMENTOS DA CASA LAR

ACÇÕES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Acolhidos	2	7	1	6	3	9	1	20	15	10
Desacolhidos	1	6	0	5	2	8	0	11	14	10

b) Lar Santo Antônio

Serviço de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O Lar Santo Antônio é uma instituição reconhecida por ser pioneira na região, que vem ao longo dos seus 37 anos de atividade exercendo o papel de instituições de diversas características como a de sua natureza jurídica – domicílio coletivo e temporário e desenvolve atividades voltadas a Acolhimento de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. Se observa ainda que o atendimento na unidade institucional tem característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, assegura a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O município de Jardim Alegre mantém Termo de Colaboração com a Entidade desde o ano de 2017, onde atualmente encontram-se acolhidos 11 idosos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

c) Casa de Passagem Torre Forte

Serviço de Acolhimento para pessoas de ambos os sexos, independentes, em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. A natureza do acolhimento deverá ser provisória, visando acolher e garantir proteção integral na modalidade casa de passagem, de pessoas em vulnerabilidade social. A organização do serviço garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade e o atendimento prestado é personalizado favorecendo o convívio comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Funciona em unidade inserida na comunidade com características residencial, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

O município de Jardim Alegre mantém Termo de Colaboração com a Entidade desde o ano de 2020.

d) Casa Lar da APAE de Ivaiporã

Serviço de Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

O município de Jardim Alegre mantém Termo de Colaboração com a Entidade o ano 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).** Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/>>.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social.** Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/>>.

Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial - Disponível em http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Orientacao_Tecnica_Versao_Preliminar_Encontro.pdf

RMA- Registro Mensal de Atendimento

Sistema Próprio de Gerenciamento da Assistência Social -

<http://jardimalegre.eso.elotech.com.br/WebSocialSocial/mountela.php>